

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Solicitamos a aquisição de caixas termicas de isopor para a Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	OBJETO:	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	6974	Caixas térmicas de isopor branca - Modelo: Isopor retangular - Capacidade: 170 Litros - Cor: Branca - Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP	PRODUTO	UNIDADE	02
02	6974	Caixas térmicas de isopor branca - Modelo: Isopor retangular - Capacidade: 130 Litros - Cor: Branca - Local de entrega: Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP	PRODUTO	UNIDADE	03

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição se faz necessária pois as caixas atualmente utilizadas para armazenamento dos imunobiológicos se encontram quebradas e em estado avançado de deterioração, comprometendo a conservação adequada dos imunobiológicos e o transporte seguro dos mesmos.

2.2 - Essa aquisição é fundamental para manter a qualidade das ações do Programa de Imunização, garantindo o cumprimento das normas de conservação e logística exigidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens / serviços é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

4.2 - Diretoria de Vigilância em Saúde - Secretaria de Saúde

Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí-SP, CEP:12327-540

4.3 - Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.3- Garantia do equipamento mínimo 12 (doze) meses.

6.4- Garantia do serviço mínimo 90 (noventa) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA BARBOSA DOS REIS
Programa de Imunização

DANIEL FREITAS ALVES PEREIRA
Diretor de Vigilância em Saúde